

L E I N º 4 1 3

COPIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R , que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio à Associação Atlética Pompéiana, a fim de atender as despesas com as disputas do torneio dos Campeões Amadores de Zonas, do Campeonato Amador do Interior, referente ao ano de 1958.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

431/8-38-4 - Despesas Diversas

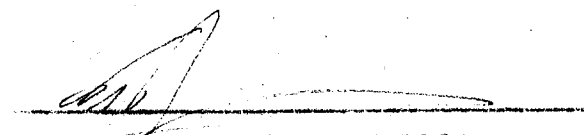
c) - Educação Física

Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.

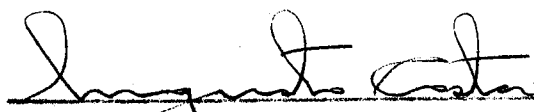
Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 6 de maio de 1959.


NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 6 de maio de 1959.


AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO